PORTARIA Nº 005/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2.015

"Suspende o Expediente no âmbito da Edilidade em dia que especifica"

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, de conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Meridiano-SP., dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara, **dirigir, executar e disciplinar os trabalhos Legislativos e Administrativos;**

CONSIDERANDO que no dia 19 de março é comemorado o aniversário de emancipação político administrativa do município de Meridiano;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER o expediente desde **Poder Legislativo**, no dia 20 de março do corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Meridiano, em 18 de março de 2.015.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ
1ºSecretário

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, na data supra, por afixação no lugar de costume em conformidade com o disposto no Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
Secretária do Legislativo